

## **Edital nº 36/2021**

### **Edital de Empréstimo de Computadores do Campus Pouso Alegre**

A Diretoria de Desenvolvimento Educacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas – Campus Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para empréstimo de computadores institucionais do Campus Pouso Alegre, destinado a estudantes regularmente matriculados nos Cursos Superiores e Técnicos presenciais do Campus.

#### **1 - DO OBJETIVO**

1.1 - O presente Edital, disponível no endereço eletrônico <http://www.portal.poa.ifsuldeminas.edu.br>, tem por objetivo selecionar estudantes da educação presencial, regularmente matriculados no ano letivo de 2021, em cursos presenciais de nível técnico e graduação, que manifestem interesse em receber um computador do campus, a título de empréstimo para uso em suas atividades escolares durante o ano letivo.

§ 1º. Em consonância com estabelecido no Decreto 7.234/2010, serão atendidos prioritariamente, no âmbito deste edital, os estudantes oriundos da rede pública de educação básica e com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio com referência ao salário mínimo vigente.

#### **2 - DO QUANTITATIVO DE EQUIPAMENTOS**

2.1 - A Diretoria de Desenvolvimento Educacional disponibilizará:

- 10 computadores de mesa;

Parágrafo único: os computadores não acompanham placas de wi-fi, sendo necessário o aluno conectá-los com o cabo de rede.

#### **3 - DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA INSCRIÇÃO (PRÉ-REQUISITOS)**

3.1 - Ser estudante regularmente matriculado no ano letivo de 2021 em cursos presenciais de nível técnico ou graduação do IFSULDEMINAS - Campus Pouso Alegre, que atendam aos critérios do item 5 deste edital.

3.2 - Declarar não possuir computador, netbook, e notebook mediante preenchimento da Declaração.

#### **4 - DAS INSCRIÇÕES**

4.1 - Poderão se inscrever os interessados que se enquadrem nos pré-requisitos apresentados no item nº 3 deste Edital.

4.2 - As inscrições deverão ser efetuadas, por meio de formulário de inscrição online próprio pelo link: <https://forms.gle/wWdnGAePpD2sC5KJ7>, a partir de 17/05/2021.

Parágrafo único: Os computadores serão disponibilizados aos estudantes, conforme disponibilidade e após passarem por avaliação e manutenção no Núcleo de Tecnologia da Informação.

#### **5 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

5.1 - A seleção será feita a partir do preenchimento do formulário de inscrição (item nº 4), e a comprovação da situação de vulnerabilidade socioeconômica

5.2 - Em consonância com estabelecido no Decreto 7.234/2010, serão atendidos prioritariamente, no âmbito deste edital, os estudantes oriundos da rede pública de educação básica e com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio com referência ao salário mínimo vigente.

5.3 - Para os estudantes atendidos pelo Programa Auxílio Estudantil ou que tenham ingressado na instituição por meio das ações afirmativas L1, L2, L9 e L10, não há necessidade de comprovação da situação de vulnerabilidade socioeconômica, sendo a condição de benefício ou situação de ingresso verificada nos sistemas afins;

5.4 - Para estudantes que NÃO SEJAM atendidos pelo Programa Auxílio Estudantil ou que NÃO TENHAM ingressado na instituição por meio das ações afirmativas L1, L2, L9 e L10, a comprovação da situação de vulnerabilidade socioeconômica poderá ocorrer por meio, online, de:

1. Cópia da Folha Resumo do CadÚnico atualizada; OU
2. Preenchimento do Formulário Socioeconômico (Anexo V) e apresentação dos Documentos comprobatórios de renda definidos no Anexo I.

Parágrafo Único: A seleção será feita de acordo com os critérios dispostos nos itens 5.1, 5.2 e 5.3 e de acordo com a disponibilidade de computadores, conforme item 2.1.

## **6 - DAS ETAPAS DE SELEÇÃO**

6.1 - A seleção será por meio de:

1ª etapa: inscrição segundo o item nº 4 deste edital.

2ª etapa: aplicação dos critérios do item nº 5 deste edital.

6.2 - A divulgação do resultado final do processo de inscrição será realizada por convocação pessoal, por meio do e-mail institucional, informado no formulário.

## **7 - DO RECURSO**

7.1 . Ao estudante que tiver seu pedido indeferido, caberá apresentação de recurso, no prazo de até 2 dias corridos após o indeferimento, por meio de preenchimento de formulário de recurso (link: <https://forms.gle/pHS1ff21dUJFzKYq9>).

7.2 - Não serão consideradas as solicitações de recurso feitas por meio de envio de e-mail, ligação telefônica, pessoalmente, devendo ser interposto, exclusivamente, pelo solicitante.

7.3 - O estudante interessado em recorrer deverá preencher o formulário de recurso, expondo seus argumentos de maneira clara e concisa, apresentando os documentos

cabíveis para comprovação das informações ou complementação da documentação apresentada anteriormente.

## **8 - DO RESULTADO**

8.1 - O deferimento ou indeferimento será informado ao solicitante, via e-mail, por meio do endereço eletrônico informado no formulário de solicitação

## **9- DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO**

9.1 - Para que possa ser contemplado com este Edital, o solicitante deverá observar atentamente o seguinte cronograma:

- a. Data início para envio das solicitações: 17 de maio de 2021
- b. Data final para envio das solicitações: 02 de agosto de 2021

Parágrafo único: Havendo novos computadores disponíveis, a instituição realizará o empréstimo de acordo com os critérios do item nº 5, seguindo a lista de espera.

## **10 - DAS RESPONSABILIDADES E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

10.1 - Os estudantes (ou responsável legal, quando adolescente) que forem selecionados serão informados sobre a retirada dos equipamentos, via e-mail e/ou telefone, para o agendamento realizado pelo Campus Pouso Alegre. O estudante assinará o Termo de Compromisso, que será disponibilizado ao receber o equipamento, em duas vias.

10.2 - De posse do Termo de Compromisso devidamente assinado, os estudantes poderão ter acesso aos equipamentos.

## **11 - DA DURAÇÃO DO EMPRÉSTIMO**

11.1 - O empréstimo e o recolhimento dos equipamentos serão semestrais, podendo este prazo ser prorrogado para o ano letivo ou enquanto durar a pandemia, sendo o ano letivo o parâmetro para contagem desse tempo.

11.2 - Em data a ser previamente estabelecida, o estudante deverá fazer a devolução dos equipamentos. Os mesmos serão encaminhados para o Núcleo de Tecnologia da Informação que fará a verificação das condições e formatação dos equipamentos.

## **12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Desenvolvimento Educacional e a Coordenadoria-Geral de Ensino.

Pouso Alegre, 17 de maio de 2021.

Alexandre Fieno da Silva

Diretor de Desenvolvimento Educacional – Campus Pouso Alegre

## Anexo I

### **ATENÇÃO** - Relação dos documentos:

#### 1. Documentos comuns a todos os membros da FAMÍLIA e do CANDIDATO:

Devem ser consideradas enquanto parte da família aquelas pessoas com quem há vinculação afetiva e/ou financeira (seja quem contribua com a renda da família ou que seja o principal responsável pela renda ou participe das despesas como dependente), não sendo necessário residirem sob o mesmo teto, como nos casos de estudantes que saíram de suas cidades de origem, mas continuam dependendo financeira de seus familiares.

#### 1.1. Documentos pessoais de todos da FAMÍLIA e do CANDIDATO:

- I. Certidão de Nascimento, casamento;
- II. RG;
- III. CPF;
- IV. Comprovante de pensão alimentícia ou não recebimento de pensão alimentícia (utilizar Anexo IV) - para os menores de 18 anos;
- V. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS:
  - a. Página com a foto;
  - b. Página com os dados pessoais do trabalhador (qualificação civil);
  - c. Página do último registro de contrato de trabalho e a página seguinte em branco. Caso não tenha nenhum registro em Carteira, xerocar a primeira página do Contrato de Trabalho.

Parágrafo único: Aposentado(a) por invalidez e beneficiário do BPC/LOAS estão dispensados de apresentar a CTPS;

#### 2. Documentos Relacionados a RENDA (de todos da família maiores de 18 anos, incluindo o candidato):

- I. Estudantes ou familiares que recebem Bolsa Família ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) devem entregar:

- a. Comprovante de recebimento do último mês do Benefício do Programa Bolsa Família (seu ou de sua família) ou comprovante de recebimento do Benefício de Prestação Continuada (BPC);
- b. Folha Resumo do Cadastro Único;
- c. Comprovantes de despesas do candidato conforme item 4 do Anexo I, que correspondam à solicitação dos auxílios.

Parágrafo único: Os candidatos que apresentarem a documentação descrita neste inciso não precisam apresentar comprovantes de renda e despesas da família que constam nos incisos seguintes.

- II. Profissionais empregados em empresas privadas que tenham registro na Carteira de Trabalho, funcionários públicos, e estagiários remunerados são obrigatórios todos os documentos abaixo:
  - a. No mínimo 2 (dois) contracheques com data de referência a partir de agosto de 2020;
  - b. Recibo e declaração completa do Imposto de Renda, referente ao exercício de 2020, ano base 2019;
  - c. Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante de consulta da situação da declaração IRPF referente ao ano de 2020, obtido através do link: [encurtador.com.br/tzG14](http://encurtador.com.br/tzG14).
  
- III. Profissionais autônomos, diaristas, pessoas que fazem “bicos” são obrigatórios todos os documentos abaixo:
  - a. Declaração de renda conforme Anexo II preenchida e assinada pela própria pessoa, contendo os seguintes dados: nome, RG, CPF, o que faz e o local; a média de renda mensal utilizando os rendimentos dos últimos 4 (quatro) meses para encontrar a média;
  - b. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física- IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

- c. Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante de consulta da situação da declaração IRPF referente ao ano de 2020, obtido através do link: [encurtador.com.br/tzG14](http://encurtador.com.br/tzG14);
  - d. Cópia do carnê mensal de contribuição do INSS, referente ao último mês (quando houver).
- IV. Comerciante com estabelecimento próprio, prestadores de serviços com firma aberta e Microempreendedores Individuais (MEI), são obrigatórios todos os documentos abaixo:
- a. Relatório anual/mensal emitido pelo contador, baseado nas notas fiscais;
  - b. Pró-labore ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) atualizada, referente aos últimos três meses da publicação deste edital;
  - c. Declaração de Renda conforme Anexo II preenchida e assinada pela própria pessoa;
  - d. Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica- IRPJ do último ano base, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil. No caso do MEI apresentar a cópia da Declaração Anual de Faturamento do Simples Nacional (DASN – SIMEI) ou relatório anual/mensal emitido pelo contador caso as atividades tenham sido iniciadas recentemente;
  - e. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física- IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
  - f. Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante de consulta da situação da declaração IRPF referente ao ano de 2020, obtido através do link: [encurtador.com.br/tzG14](http://encurtador.com.br/tzG14);
  - g. Declaração de isenção do Imposto de Renda Pessoa Jurídica.
- V. Proprietários rurais, produtores agrícolas, pequenos produtores e produtor da agricultura familiar são obrigatórios todos os documentos abaixo:

- a. DECORE fornecida pelo contador ou documento equivalente, emitidos por órgãos oficiais (EMATER ou órgão equivalente, Sindicato dos Produtores Rurais, cooperativas, dentre outros), informando: nome do proprietário, RG, CPF e endereço; área e endereço da propriedade e de que maneira faz uso da terra (o que produz) e ainda qual a renda mensal;
  - b. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física- IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
  - c. Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante de consulta da situação da declaração IRPF referente ao ano de 2020, obtido através do link: [encurtador.com.br/tzG14](http://encurtador.com.br/tzG14);
  - d. Contrato de arrendamento das terras ou de meeiro ou comodato, quando for o caso;
  - e. Recibo e declaração completa do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR;
  - f. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ quando for o caso.
- VI. Aposentados, pensionistas, beneficiários do auxílio doença ou do Benefício de Prestação Continuada – BPC, são obrigatórios todos os documentos abaixo:
- a. Comprovante atual do INSS contendo número do benefício, do que se trata o benefício e o valor do mesmo. O comprovante pode ser obtido através do link a seguir: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/> (ou na agência do INSS); Não serão aceitos extratos bancários;
  - b. Os membros da família ou candidato(a) que sejam servidores públicos aposentados deverão procurar o órgão competente para emissão de contracheques (Recursos Humanos, Secretaria de Planejamento ou outros);
  - c. Recibo e declaração completa do Imposto de Renda referente ao exercício de 2020, ano base 2019;

- d. Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante de consulta da situação da declaração IRPF referente ao ano de 2020, obtido através do link: [encurtador.com.br/tzG14](http://encurtador.com.br/tzG14).
- VII. Para os membros da família e/ou candidato(a) não possuem nenhuma fonte de renda, são obrigatórios os seguintes documentos:
- a. Declaração de Ausência de Renda conforme Anexo III preenchida e assinada pela própria pessoa;
  - b. Recibo e declaração completa do Imposto de Renda, referente ao exercício de 2020, ano base 2019;
  - c. Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante de consulta da situação da declaração IRPF referente ao ano de 2020, obtido através do link: [encurtador.com.br/tzG14](http://encurtador.com.br/tzG14).
- VIII. Para os membros da família [incluindo o(a) candidato(a)] que estejam desempregados a menos de 6 (seis) meses, são obrigatórios todos os documentos abaixo:
- a. Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho;
  - b. Comprovante de recebimento de Seguro-Desemprego (quando estiver recebendo);
  - c. Declaração de Ausência de Renda conforme Anexo III (para os que não desenvolvem nenhuma atividade remunerada);
  - d. Para aqueles que desenvolvem alguma atividade remunerada informalmente, apresentar a documentação conforme inciso II deste item;
  - e. Recibo e declaração completa do Imposto de Renda, referente ao exercício de 2020, ano base 2019;
  - f. Para aqueles que não declaram Imposto de Renda, apresentar comprovante de consulta da situação da declaração IRPF referente ao ano de 2020, obtido através do link: [encurtador.com.br/tzG14](http://encurtador.com.br/tzG14).

### 3. Outros documentos quando houver (cópias):

- I. Certidão de óbito (caso os pais, responsáveis ou cônjuge/companheiro(a) sejam falecidos);
- II. Comprovante de doença crônica, degenerativa ou de pessoa com necessidades específicas (atestado médico, relatório médico ou laudo médico), quando houver algum caso na família;
- III. Quando os pais ou responsáveis forem separados ou divorciados, apresentar cópia dos seguintes documentos:
  - a. Um dos documentos abaixo: - certidão de casamento com averbação da separação; - declaração do juiz informando o valor da pensão alimentícia, caso o processo de separação não tenha sido concluído; - declaração original que comprove a situação de separação de corpos assinada por um dos pais e duas testemunhas;

### 4. Comprovantes de DESPESAS (cópias):

- I. 01 conta de água e 01 conta de energia elétrica a partir de maio de 2020;
- II. Moradia: contrato de locação atualizado e/ou recibo de pagamento, devidamente assinado e constando CPF ou CNPJ do proprietário, ou comprovante de pagamento da prestação do financiamento da casa própria atualizado do último mês;
- III. Despesa com condomínio;

Parágrafo único: Os documentos de despesas não precisam necessariamente estarem pagos.

## Anexo II

### DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_, declaro sob as penas da lei que a renda média dos últimos meses, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ mensais, declarada, refere-se aos ganhos obtidos com meu trabalho em atividades de \_\_\_\_\_, realizado em \_\_\_\_\_.

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim dos tipos: PENAL (crime de falsidade ideológica) e CÍVEL (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros).

Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima, caso seja necessário.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Assinatura do declarante

### Anexo III

#### DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDA

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao IFSULDEMINAS, que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada desde \_\_\_\_\_ sendo dependente, financeiramente de \_\_\_\_\_, que é \_\_\_\_\_ (relação de parentesco) sendo portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicam em medidas judiciais.

Autorizo o IFSULDEMINAS a averiguar as informações acima fornecidas. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

Assinatura do declarante

## Anexo IV

### DECLARAÇÃO PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_.\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_,  
declaro sob as penas da lei que:

( ) recebo pensão alimentícia no valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_;

( ) não recebo pensão alimentícia.

Declaro ainda que a informação, acima apresentada, é verdadeira e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim dos tipos: PENAL (crime de falsidade ideológica) e CÍVEL (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros).

Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima, caso seja necessário.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal no caso dos estudantes menores de 18 anos

## Anexo V

### FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

Identificação do aluno:

Nome completo: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Estado civil: \_\_\_\_\_

Documento de identidade: \_\_\_\_\_ Orgão emissor: \_\_\_\_\_ U.F.: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Naturalidade: \_\_\_\_\_

Nome da mãe: \_\_\_\_\_

Nome do pai: \_\_\_\_\_

Endereço Completo: Rua/Av.: \_\_\_\_\_

Nº.: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Descreva na tabela abaixo o nome de todas as pessoas que moram na residência de sua família (inclusive você, avós, tios, primos e amigos que morarem também) e informe a ocupação/profissão e a renda de todos.

Nome	Parentesco com o aluno	Idade	Estado Civil	Profissão/Ocupação	Renda mensal
	Próprio aluno				

--	--	--	--	--	--

Descreva as despesas fixas da família:

Aluguel: R\$ \_\_\_\_\_ Financiamento da casa própria R\$ \_\_\_\_\_

Água R\$ \_\_\_\_\_ Energia Elétrica R\$ \_\_\_\_\_ Telefone R\$ \_\_\_\_\_

Internet R\$ \_\_\_\_\_ Plano de Saúde/Medicamentos R\$ \_\_\_\_\_

Mensalidades Escolares R\$ \_\_\_\_\_ Transporte R\$ \_\_\_\_\_

Outros R\$ \_\_\_\_\_

Declaro, para todos os efeitos legais, serem verdadeiras as informações contidas neste formulário, estando sujeito às penalidades cabíveis, segundo o Código Penal em seu artigo 299.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_

Assinatura do (a) aluno (a) ou de seu responsável

# Documento Digitalizado Público

## Edital 36/2021 - Empréstimo de Computadores

**Assunto:** Edital 36/2021 - Empréstimo de Computadores  
**Assinado por:** Alexandre Fieno  
**Tipo do Documento:** Edital  
**Situação:** Finalizado  
**Nível de Acesso:** Público  
**Tipo do Conferência:** Documento Original

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Alexandre Fieno da Silva, DIRETOR - CD4 - POA - DDE**, em 17/05/2021 16:41:45.

Este documento foi armazenado no SUAP em 17/05/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 140654

**Código de Autenticação:** acfa411bab

